

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA AO PL Nº 3.341, DE 2000

Altera o art. 1º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências.

Autor: Deputado **NEUTON LIMA**

SUBEMENDA DO RELATOR

Na nova redação dada ao caput do art. 1º da Lei nº 9.965/00 pelo art. 1º do Projeto, suprimam-se as iniciais NR , entre parênteses.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado ALCEU COLLARES
Relator

